

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 5360/2014

A requerimento do Instituto Politécnico de Santarém;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Animação Sociocultural Aplicada ao Turismo, a ministrar na Escola Superior de Educação de Santarém;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

1 — É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Animação Sociocultural Aplicada ao Turismo, a ministrar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — O curso só pode admitir formandos no ano letivo de 2014-2015.

3 — O curso deve iniciar o funcionamento no 1.º semestre letivo de 2014-2015 e ser ministrado dentro do ciclo temporal dos anos letivos.

4 — O funcionamento do curso cessa até ao dia 31 de dezembro de 2016.

8 de abril de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Animação Sociocultural Aplicada ao Turismo.

3 — Área de formação em que se insere:

762 — Trabalho social e orientação.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico em animação sociocultural aplicada ao turismo é o profissional que, de forma autónoma ou inserido numa equipa, executa tarefas de organização, planeamento, gestão e avaliação de atividades de animação sociocultural aplicadas ao setor turístico, nomeadamente experiências de lazer e de contacto com a natureza e com o património histórico-cultural.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Aplicar técnicas de desenho e desenvolvimento de projetos e atividades (conceção, gestão, dinamização e avaliação) de animação sociocultural aplicada ao turismo nos âmbitos cultural, socioeducativo, comunitário, de promoção e defesa do património (histórico, cultural e ambiental) e de lazer e ócio, em ambientes naturais e construídos, de acordo com as necessidades e potencialidades dos contextos de intervenção;

Identificar desvios e analisar necessidades de reformulação no planeamento de uma programação de atividades ou estratégias prosseguidas;

Estruturar, implementar e avaliar planos de *marketing* turístico a nível local, identificando as parcerias estratégicas e os agentes locais relevantes para o processo de promoção turística de uma dada região;

Desenvolver capacidades de comunicação e compreensão de normas de funcionamento das empresas e outras entidades, assegurando princípios de ética, rigor, segurança e qualidade, integrado em equipas ou individualmente;

Aplicar dinâmicas de grupo facilitadoras da interação e relação entre indivíduos e grupos (turistas e *stakeholders*);

Mediar e dinamizar comunidades locais, através do estabelecimento de parcerias com estruturas autárquicas, associativas e organismos culturais.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Trabalho social e orientação	Desenho e Desenvolvimento de Projetos de Animação	125	51	5
	Língua e literatura materna	Comunicar em Língua Portuguesa.	150	75	6
	Trabalho social e orientação	Técnicas de Animação de Grupos	90	75	3
	Turismo e lazer.	Oficina de Programas e Itinerários de Animação Turística.	150	75	6
Tecnológica	Turismo e lazer.	<i>Marketing</i> Turístico e Gestão de Projetos	100	75	4
	Trabalho social e orientação	Educação Ambiental e Multiatividades de Aventura	150	100	6
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Aplicado	125	100	5
	Trabalho social e orientação	Animação e Património Cultural	100	75	4
	Línguas e literaturas estrangeiras	Castelhano ou Francês Aplicado	100	100	4
	Trabalho social e orientação	Projeto de Animação Turística e Aventura	114	114	4
	Trabalho social e orientação	Estágio	360	360	13
	<i>Total</i>		1564	1200	60
Em contexto de trabalho					

7 — efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Na admissão de formandos no ano letivo de 2014-2015 — 25

Na inscrição em simultâneo no curso — 25

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Audiovisuais e produção dos <i>media</i> Informática na ótica do utilizador	Técnicas da Comunicação	190	95	7,5
		Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)	190	95	7,5
		<i>Total</i>	380	190	15

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.